



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

ACORDO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA

SUBROGAÇÃO NO PAGAMENTO

A entidade/sociedade/associação, _____,
contribuinte fiscal n.º _____, com sede _____

representada por _____, portador(a)
do BI/CC n.º _____, válido até ___/___/___ contribuinte fiscal n.º _____, na qualidade
de _____ da entidade/sociedade/associação (riscar o que não interessa), e com
poderes bastantes para a prática do ato, declara para os devidos e legais efeitos ser solidariamente
responsável pelo pagamento da taxa de frequência (propina) inerente ao Curso de Licenciatura/Mestrado
(riscar o que não interessa), denominado _____ no qual se encontra
inscrito/matriculado o seu/ a sua colaborador(a) _____

_____ portador(a) do BI/CC n.º _____, válido até
___/___/___ contribuinte fiscal n.º _____ residente _____
_____ ao ISCAL – Instituto
Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, referente ao ano letivo de ___/___.

A taxa de frequência sem juros de mora, totaliza € _____, (_____
_____), a qual é aceite e validada com as
respetivas assinaturas das partes intervenientes, valor que desde já se compromete a pagar nos prazos
definidos no Regulamento de Propinas do IPL aprovado pelo Despacho n.º 21 171/2004, publicado na 2ª
série do diário da república, n.º 242 — 14 de outubro de 2004, com as alterações introduzidas pelos
Despacho n.º 2727/2010, de 10 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 8171/2012, de 14 de junho e Despacho
n.º 9836/2014, de 30 de julho.

Caso não se regularize o pagamento no prazo acordado, o ISCAL arroga-se na possibilidade executar a
dívida e respectivos juros moratórios que se vençam, junto da Autoridade Tributária, contra a
_____(entidade) e
o(a) _____(estudante).
_____, ___ de _____ de 201__

OS DECLARANTES

BI/CC n.º _____, válido até ___/___/___
(anexar cópia de BI/CC ou apresentar presencialmente)

BI/CC n.º _____, válido até ___/___/___
(anexar cópia de BI/CC ou apresentar presencialmente)